



Estado Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
CNPJ: 82845744/0001-71

LEI MUNICIPAL Nº 1.217, de 26 de Novembro de 2019.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente, através da anulação de dotações.

O Prefeito do município de Major Gercino, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte lei;

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial, a importância de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

Secretaria de Esporte

1501.2089.319000.182 – Manutenção da Secretaria de Esportes	R\$ 20.000,00
1501.2089.339000.183 – Manutenção da Secretaria de Esportes	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para cobertura das dotações abertas no artigo 1º, ficam reduzidas as dotações abaixo discriminadas;

Secretaria de Educação Cultura Esporte e Turismo


0408.2040.339000.88 – Manutenção e Func do Departamento de Esporte	R\$ 9.504,00
--	--------------

Secretaria de Administração e Finanças

0301.2006.339300.18 – Man das Atividades da Sec de Adm e Finanças	R\$ 11.496,00
---	---------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Major Gercino (SC), 26 de Novembro de 2019.


Valmor Pedro Kammers
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado a Presente Lei, na data acima de 26/11/2019

Publicação de Ato's Legais